



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 – Centro - CEP: 38810-000 - Rio Paranaíba/MG  
CNPJ: 18.602.045/0001-00 - Fone-Fax: (34) 3855 1254 - E-mail: divisaoderh@yahoo.com.br

---

**PORTARIA N.º 102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Edital 001/2015 e ainda de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado no dia 05 de junho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 139 de 31 de outubro de 2016 e publicado no dia 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como servidores públicos: **Henrique Resende Amorim** para o cargo de **Engenheiro Civil**; **Cristiana Aparecida Valadão Rocha** para o cargo de **Professora da Educação Básica 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Distrito de Guarda dos Ferreiros** a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Os candidatos nomeados em conformidade com o artigo 1º da presente portaria deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos assim que receber o ofício de convocação para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste, munidos dos documentos constantes do Edital 001/2015.

Art. 3º. O candidato que por algum motivo estiver impossibilitado de comparecer neste período deverá solicitar prorrogação de prazo ao Prefeito Municipal, que de acordo com a necessidade do serviço poderá concedê-lo.

Art. 4º. O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no art. 2º e que não tenha solicitado prorrogação de prazo, ou ainda que não tenha tido o seu requerimento deferido, perderá a chance, ficando o Departamento de Recursos Humanos na obrigação de convocar imediatamente o próximo classificado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba, 14 de Fevereiro de 2017.

Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal